



CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS.

CEP: 38630-000 – Estado de Minas Gerais
CGC/MF 02.303.129/0001-02

RESOLUÇÃO 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

Altera dispositivos da Resolução 004, de 03 de julho de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, “d”, da Resolução 004, de 03 de julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os arts. 16, I, b, e 21 da Resolução 004, de 3.7.1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16....

I - ...

b) ordinárias, as que se realizam às segundas-feiras, durante qualquer Sessão Legislativa;”

“Art. 21 A reunião ordinária, com início às 19:00 (dezenove horas), tem duração de quatro horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2002.

Paulo Luiz da Fonseca
VEREADOR PAULO LUIZ DA FONSECA
Presidente

Jesuíno Furtunato dos Santos
VEREADOR JESUINO FURTUNATO DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Munic. de Uruana de Minas	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
009	folha nº 246
de 10	de 20
Uruana de Minas 02/01/2002	
<i>Assinado</i>	

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 25 / 01 / 2002

Selma Nunes de Andrade
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Selma Nunes de Andrade
Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Uruana de Minas -MG

Av. Brasília, 300, Centro, Uruana de Minas-MG Telefax: (38) 3678 9001/9191, e-mail: camaraauruana@uol.com.br

“Todo cidadão que obedece as leis, progride, vive em paz e a população confia.”